



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO
CNPJ: 04.855.318/0001-05
Fundada em 07 de janeiro de 1884

PARECER CONTORLE INTERNO

PROCESSO	Nº 2022052601-CMS
PREGÃO PRESENCIAL	Nº 001/2022-CMS
INTERESSADO	CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
ASSUNTO	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS.

01. RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório na modalidade convite com o intuito de contratação de Empresa de Engenharia para Reforma da Cobertura da Câmara Municipal de Salinópolis.

Constam na instrução do Processo Administrativo nº 2022052601-CMS de 26 de maio de 2022, oriundo do Senhor **ERON DE CARVALHO TEIXEIRA**, presidente da câmara municipal, requerendo a contratação de empresa para fornecimento de combustível, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Salinópolis; Solicitação de pesquisa de preços para identificação do custo estimado do objeto, Despacho ao Setor Financeiro para verificação da adequação orçamentária e da existência saldo orçamentário; Resposta do Setor Financeiro quanto à adequação orçamentária e existência de saldo orçamentário; Declaração do Presidente da Câmara quanto à adequação orçamentária e financeira da despesa e autorização para a realização da despesa; Autuação do processo; justificativa de escolha; Despacho da Comissão Permanente de Licitação encaminhando os autos para a Assessoria Jurídica; Parecer Jurídico; Despacho da CPL para análise do Controle Interno.

É o relatório

02. ANÁLISE

Os artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do controle interno na administração pública municipal, com o estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

A contratação, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº. 10.520/2002, e Decreto Federal nº. 3.555/2000, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela LC nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO
CNPJ: 04.855.318/0001-05
Fundada em 07 de janeiro de 1884

no Convite e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

Dessa forma, foi observado os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade

03. CONCLUSÃO

Isto posto, após análise integral da licitação, o Processo Administrativo nº 2022052601-CMS referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-CMS**, tendo por objeto aquisição de combustível, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Salinópolis, que teve como empresa adjudicada **AUTO POSTO NORTE PARA EIRELI**, inscrito no (CNPJ: 17.827.292/0002-14), sediada na Rodovia PA 124, nº 10, Nova Brasília, CEP: 68721-000, Salinópolis/PA, com valor global de R\$ 403.100,00 (Quatrocentos e Três Mil e Cem Reais), encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nos termos da lei n.º 8.666/93, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal.

Salinópolis /PA, 07 de julho de 2022.

Adriene Soares de Barros
Adriene Soares de Barros
RG nº 4266382/PC/PA
Controlador Interno